



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2020
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA CENTERTEC
NEGOCIOS, SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI,
QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITENS: 10 -
MONITOR LED IPS PROFISSIONAL DE NO
MÍNIMO DE 10 BITS POR CADA CANAL RGB; 11 -
MONITOR LED IPS PROFISSIONAL 4K E 15 -
CALIBRADOR COLORIMETRO PARA
MONITORES E PROJETOES, COM CARTÕES-
ALVO DE REFERÊNCIA DE COR).**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada por seu Presidente, Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: CENTERTEC NEGOCIOS, SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.157.868/0001-62, com sede na Rua Alegre, n.º 726, bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-250, representada pelo Sr. Valter Mateus da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.906.843-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do CPF/MF n.º 072.583.798-51

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 25/2020, Processo CMSA n.º 6238/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA do item 11 do objeto do contrato, constante na cláusula V, item 5.1 do contrato, por um período de 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. A SUBSTITUIÇÃO DO MODELO do item 11, objeto do Pregão 06/20, constante da proposta da Contratada, vencedora daquele Pregão, que é parte integrante do ajuste, conforme Cláusula I, item 1.2 do contrato.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

1. Fica prorrogado o prazo de entrega do item 11 do objeto do contrato firmado entre as partes em dezenove de outubro de 2020, constante na cláusula V, item 5.1 do contrato, por um período de 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura deste Termo Aditivo, de acordo com as justificativas da contratada de fls. 3 a 24; do fiscal do contrato e comissão de recebimento, de fls. 3 a 12, 26, 28 e 61; e parecer jurídico, de fls. 36 a 52 e 78, todos constantes no Processo Acessório “Novo Ajuste - 10/2020” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA nº 6238/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO MODELO

1. Fica autorizada a substituição do modelo do monitor LED IPS Profissional 4K DELL – U2718Q+AC511M, constante às folhas 1439 a 1440 do Processo Acessório PLP 6238/2019, pelo modelo DELL – U2720Q+AC511M, constante do requerimento de folhas 13 a 24, do Processo Acessório NA – Requisição 10/2020, ambos vinculados ao Processo Administrativo Principal RQS – CMSA nº 6238/2019, de acordo com as justificativas da Contratada, do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimentos, todas às folhas 3 a 24, 26, 28 e 61, bem como do parecer jurídico, de folhas 36 a 52 e 78, constantes do mesmo Processo Acessório NA - requisição 10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 81 e 82 do processo acessório “Novo Ajuste - 10/2020” vinculado ao Processo administrativo Principal CMSA nº 6238/2019, nos termos previstos no artigo 57, § 1º, inciso II, combinado com o artigo 65, inciso II, alínea ‘b’, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 8 de dezembro de 2020.
467º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI
BOTARO (PEDRINHO BOTARO)**
p/ Contratante

VALTER MATEUS DA SILVA
p/ Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____

R.G. nº: _____

Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

R.G. nº: _____

Ass.: _____





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: CENTERTEC NEGOCIOS, SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020 - Processo CMSA 6238/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Itens: 10 - Monitor LED IPS Profissional de no mínimo de 10 bits por cada canal RGB; 11 - Monitor LED IPS Profissional 4K e 15 - Calibrador colorímetro para monitores e projetores, com cartões-alvo de referência de cor).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP) 8 de dezembro de 2020.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Valter Mateus da Silva

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 072.583.798-51 – RG: 16.906.843-2 (SSP-SP)

Data de Nascimento: 09/06/1967

Endereço residencial completo: Rua Alegre, 726 – Santa Paula, São Caetano do Sul/SP / SP, CEP 09550-250

E-mail institucional: valter@centertec.com.br

E-mail pessoal: centertec@centertec.com.br

Telefone(s): (11) 4228-4786

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.